

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº. 003/2017 - Prefeitura Municipal de Guaramirim**

O município de Guaramirim torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 2º, V, X, XI, da Lei Complementar nº 49/2013, 20 de dezembro de 2013, e suas alterações.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designado pela Portaria nº. 556/2017, alterada pela Portaria nº. 562/2017, obedecidos os critérios de habilitação específica, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Desenvolvimento Social e Habitação e Fundação Cultural, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura no mural da Prefeitura Municipal, na Rua 28 de agosto, nº. 2042, Centro, GUARAMIRIM-SC.

#### **2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no Anexo I, sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos V, X, XI, da Lei Complementar nº. 49/2013, de 20 de dezembro de 2013 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no Anexo I.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante dos cargos objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no Anexo II do presente Edital.

2.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogados por mais 6 meses nos casos de extrema relevância e urgência.

2.6.1 O pessoal contratado nos termos da Lei Complementar nº. 49/2013 e suas alterações, conforme artigo 8º, não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o

exercício de emprego em comissão ou função de confiança.

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 2º, desde que justificada a nova contratação por meio de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário de Administração e Finanças.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº. 49/2013, de 20 de dezembro de 2013, e suas alterações, e à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Guaramirim, no ato da inscrição onde o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- f) Não estar sofrendo processo administrativo;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjsc.jus.br>
- h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

4.3 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 4.2, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho de 06 meses e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 na Prefeitura Municipal, localizada à Rua 28 de Agosto, 2042, Centro, Guaramirim/SC, ou eletrônico no e-mail [processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br](mailto:processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br), dos dias 04 de dezembro a 20 de dezembro de 2017 e do dia 08 de janeiro a 20 de janeiro de 2018, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo III, impressa em duas vias, com todos os campos preenchida, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital, juntamente com a documentação abaixo.

5.2.1 Apresentar originais e cópia:

- a) *Carteira de Identidade e CPF (cópia e original);*
- b) *Comprovante de escolaridade conforme exigência do cargo, constante do anexo II;*
- c) *Experiência comprovada quando exigível no anexo II;*
- d) *Comprovante de endereço (conta de água ou de luz).*

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 Inscrições por Procuração: A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos:

- a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim.
- b) Dos documentos relacionados no subitem 5.2 deste Edital, devidamente autenticados.
- c) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

5.5 A lista preliminar dos candidatos inscritos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 22 de janeiro de 2018, após as 17 horas.

5.6 O prazo para recurso das inscrições será nos 2 (dois) dias úteis subsequentes a publicação da lista preliminar que será nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018.

5.7 A lista oficial e homologação dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova serão publicadas no mural de publicações oficiais do Município e no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 26 de janeiro de 2018, após as 14 horas.

## 6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no dia 28 de janeiro de 2018, nos locais e horários indicados no mural de publicações oficiais do Município e no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos.

## 7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa:

a) Prova escrita, com questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

#### 7.1.1 Prova escrita

7.1.1.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo IV deste Edital;

7.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição impressa, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas o candidato que se apresentar após o início das mesmas;

7.1.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

7.1.1.4 Os portões dos locais das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

7.1.1.5 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade e comprovante de inscrição impresso.

7.1.1.6 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

7.1.1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.1.8 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 7.1.1.6.

7.1.1.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.1.1.10 A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e 30 minutos e será constituída de 25 questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

7.1.1.11 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul com tubo transparente.

7.1.1.12 Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.1.1.13 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1.14 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

7.1.1.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.1.16 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.

7.1.1.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.1.1.18 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

7.1.1.19 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 45 minutos do início das mesmas.

7.1.1.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.1.1.21 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.

7.1.1.22 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas. A prova será avaliada na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões Específicas o peso de 0,50 e as de Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Gerais) o peso de 0,25, totalizando nota 10.

7.1.1.23 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obter nota inferior a 5,0 na prova.

7.1.1.24 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada via Internet. O gabarito preliminar da prova será divulgado no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 29 de janeiro de 2018, após as 17 horas.

7.1.1.25 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos. O gabarito oficial da prova se houver alteração, será divulgado no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 06 de fevereiro de 2018 após as 17 horas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova de escrita:

8.2 Prova escrita com média igual ou superior a 5,0.

8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
- b) Obter o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Obter o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) Possuir idade mais elevada.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 A lista classificatória final, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 09 de fevereiro de 2018.

## **10. DOS RECURSOS DO GABARITO**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto as questões da prova, deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito preliminar, entre os dias 30 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, devendo protocolá-lo junto a Prefeitura Municipal sito à Rua 28 de agosto, nº. 2042, Centro, Guaramirim-SC no horário de expediente da mesma, ou eletrônico no e-mail [processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br](mailto:processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br).

10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.guaramirim.sc.gov.br> e no mural de publicações oficiais do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 Não será aceito recurso fora do formulário próprio ou fora do prazo.

10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.

10.7 Caberá à Comissão do presente edital anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

11.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão, através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 48 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e eletrônico via protocolo da Prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 48 horas para aceitar ou desistir da vaga e 10 dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo, composta por:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- b) Cópia e original da Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- f) Cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso do ensino médio, fundamental e superior ou técnico conforme exigências dos cargos conforme ANEXO II;
- g) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de

Santa Catarina, para os candidatos que foram Policiais Militares;

j) Comprovante de residência;

k) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram);

l) 1 foto 3x4 colorida e atual;

m) Cartão PIS/PASEP;

n) Cartão SUS.

o) Registro atualizado no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão conforme exigência do cargo constante no ANEXO II.

11.6 A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame admissional.

11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11.8 A contratação será pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Prefeitura Municipal de Guaramirim, podendo ocorrer mudança de local e horário de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

## **12. DA RESCISÃO**

12.1 O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar nº. 49/2013, 20 de dezembro de 2013 e suas alterações, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão;

IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

## **13. DO FORO JUDICIAL**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim/SC.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

14.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Mural Público e no site oficial do Município de Guaramirim, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que:



- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova;
- f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.
- g) estar portando armas de qualquer natureza.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, como também seus parentes de até 2º grau (pais, irmãos e cônjuges).

14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

14.6 O anexo VI deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Guaramirim (SC), 04 de dezembro de 2017.

**Luís Antônio Chiodini**  
**Prefeito**

**ANEXO I****CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (em R\$)</b>	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>
MEDICO PSF	<b>3</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>14.939,82</b>	<b>450,00</b>
PSICOLOGO	<b>1</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>3.973,86</b>	<b>450,00</b>
TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	<b>5</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>1.996,89</b>	<b>450,00</b>
MOTORISTA DE AUTOMOVEL/ FURGÃO	<b>2</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>1.826,55</b>	<b>450,00</b>
MOTORISTA DE CAMINHÃO	<b>1</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>2.435,48</b>	<b>450,00</b>
AUXILIAR DE SETOR	<b>2</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>2.391,79</b>	<b>450,00</b>
PROFESSOR DE CANTO E CORAL	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.402,22</b>	<b>225,00</b>
PROFESSOR DE MUSICA HABILIT. TROMPETE/TROMPA	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.402,22</b>	<b>225,00</b>
PROFESSOR DE MUSICA HABILIT. TUBA/EUFONIO E TROMBONE DE VARA	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.402,22</b>	<b>225,00</b>
INSTRUTOR DE DANÇA COM HABILITAÇÃO EM BALÉ	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.402,22</b>	<b>225,00</b>
INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.289,45</b>	<b>225,00</b>
INSTRUTOR DE VIOLÃO	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.289,45</b>	<b>225,00</b>
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	<b>1</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>1.289,45</b>	<b>225,00</b>

## ANEXO II

### DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS

#### PARA O CARGO DE MÉDICO PSF

**Descrição do Cargo:**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento e referencia; solicitar exames complementares; humanização do atendimento à saúde, consultas médicas; identificar fatores de riscos, fazer visitas domiciliares e reuniões com comunidade.

**Atividades Típicas:**

Realizar atividades educativas coletivas;  
Fazer análise, exame físico e segmento dos pacientes;  
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;  
Solicitar exames complementares;  
Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais;  
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;  
Cumprir normas e regulamentos da Saúde;  
Buscar a humanização do atendimento à saúde;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 6/2005)

**Requisitos:**

Habilitação em nível de graduação superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão;

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

**Descrição do Cargo:**

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com pais para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com alunos e outros serviços da área.

**Atividades Típicas:**

Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza;  
Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;  
Promover a correção de distúrbios psíquicos;  
Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos;  
Participar na elaboração de análises ocupacionais;  
Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional;  
Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento;  
Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;  
Pode especializar-se em determinado campo da psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização;

Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Realizar atividades educativas coletivas;

**Requisitos:**

Curso superior completo na área de atuação e;

Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

## **PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**Descrição do Cargo:**

Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como, realizar outras tarefas junto às unidades de PSF; promover a humanização do atendimento à saúde fazendo visitas domiciliares e reuniões com a comunidade.

**Atividades Típicas:**

Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias;

Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritos;

Fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições;

Preparar pacientes para consultas médicas e exames;

Conferir e acondicionar o material a ser esterilizado;

Esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos;

Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos, destinados ao uso médico-cirúrgico;

Armazenar e distribuir o material esterilizado;

Recolher o material para análises clínicas;

Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames laboratoriais, quando solicitados;

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 6/2005)

**Requisitos:**

Ensino médio completo em Técnico em Enfermagem, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

## **PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AUTOMÓVEL E FURGÃO**

**Descrição do Cargo:**

Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros, de acordo com itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

**Atividades Típicas:**

Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;

Testar os freios e a parte elétrica;

Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito;

Providenciar manutenção do veículo, comunicando as falhas, solicitando reparos necessários;

Efetuar reparos de emergência no veículo;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**Requisitos:**

1º Grau completo, e 01 (um) ano de experiência profissional comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com Órgão Público e possuir Carteira Nacional de Habilitação para dirigir Automóvel e Furgão.

## **PARA O CARGO DE MOTORISTA CAMINHÃO**

### **Descrição do Cargo:**

Dirigir e conservar caminhões e ônibus, utilizados no transporte de cargas e pessoas em geral, de acordo com itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

Responsabilidades:

Pelo serviço executado;

Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

### **Atividades Típicas:**

Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus nível de combustível, óleo e água;

Testar os freios e a parte elétrica;

Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito;

Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;

Efetuar reparos de emergência no veículo;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

### **Requisitos:**

1º Grau completo ou com 01 (um) ano de experiência, e possuir Carteira Nacional de Habilitação para dirigir caminhões.

## **PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR**

### **Descrição do Cargo:**

Auxiliar na execução de serviços comuns de escritório, desenvolvendo uma etapa de procedimento administrativo, bem como tarefa auxiliar de escritório e secretarias, envolvendo registro, preenchimento de guias e formulários, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos simples, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da prefeitura, com orientação superior.

### **Atividades Típicas:**

Datilografar os serviços necessários `a unidades administrativas;

Preencher requisições e formulários;

Ordenar e arquivar documentos da unidade seguindo orientação;

Receber e distribuir correspondência;

Dar informações de rotina;

Receber e transmitir mensagens telefônicas;

Efetuar cálculos simples;

Controlar as requisições de Xerox, correios, fax;

Executar a distribuição do material requisitado;

Controlar entrada e saída de documentos;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

### **Requisitos:**

Segundo Grau completo;

## **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CANTO E CORAL**

### **Descrição do Cargo:**

Planejar e realizar a prática de Canto Coral (infanto-juvenil e de adultos), congregando alunos dos diversos cursos mantidos pela instituição, participar do planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e atividades didáticas, culturais e artísticas, zelar pela aprendizagem dos alunos; realizar o controle de frequência dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento; conhecer a fisiologia da voz e a fundamentação teórica do canto, elaborar,

executar e avaliar programas de ensino do canto para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas.

**Atividades Típicas**

Exercício das atribuições inerentes a descrição do cargo;

Orientar oficinas e atividades de canto coral visando o desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas a canto e formação de coral;

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município;

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade

**Requisitos:**

Licenciatura em Música ou equivalência e experiência comprovada no mínimo de 3 anos de participação em atividades de cultura ou educacional em Canto Coral.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMPETE E TROMPA.**

**Descrição do Cargo:**

Docência nas turmas de música (especificamente trompete e trompa) da Casa da Cultura e ainda as seguintes atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da Casa da Cultura; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da entidade; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; cumprir as determinações da Casa da Cultura; atuar na estruturação e manutenção da Banda Municipal escolhendo repertório, organizando ensaios e disponibilizando-a a participar de eventos abertos ao público

**Atividades Típicas:**

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização e dos instrumentos específicos descritos no cargo.

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

Ministrar aulas de Teoria Musical, trompete e trompa para turmas da Casa da Cultura.

Trabalhar as técnicas instrumentais dos instrumentos, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios.

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2014)

**Requisitos:**

- Bacharel em Trompete ou Trompa, e/ou Licenciatura Plena em Música com habilidade comprovada nos instrumentos de sopro de metal, trompete ou trompa.

- Experiência comprovada com regência de Banda Marcial.

- Experiência na composição de arranjos musicais e softwares de edição de partituras.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TUBA, EUFONIO E TROMBONE DE VARA.**

**Descrição do Cargo:**

Docência nas turmas de música (especificamente Tuba, Eufônio e Trombone de Vara) da Casa da Cultura e ainda as seguintes atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da Casa da Cultura; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da entidade; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; cumprir as determinações da Casa da Cultura; atuar na estruturação e manutenção da Banda Municipal escolhendo repertório, organizando ensaios e disponibilizando-a a participar de eventos

abertos ao público

**Atividades Típicas:**

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização e dos instrumentos específicos descritos no cargo.

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

Ministrar aulas de Teoria Musical, Tuba, Eufônio e Trombone de Vara para turmas da Casa da Cultura.

Trabalhar as técnicas instrumentais dos instrumentos, incentivarem o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios.

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2014)

**Requisitos:**

- Bacharel em Trombone, Tuba ou Eufônio, e/ou Licenciatura Plena em Música com habilidade comprovada nos instrumentos de sopro de metal, Trombone, Tuba ou Eufônio.
- Experiência comprovada com regência de Banda Marcial.
- Experiência na composição de arranjos musicais e softwares de edição de partituras.

## **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA COM HABILITAÇÃO EM BALÉ**

**Descrição do Cargo:**

Docência nas turmas de dança (especificamente Balé e Balé infantil) da Casa da Cultura e ainda as seguintes atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da Casa da Cultura; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da entidade; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

**Atividades Típicas:**

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de dança e das categorias específicas descritas no cargo.

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

Ministrar aulas de Dança, Balé e Balé infantil para turmas da Casa da Cultura.

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; cumprir as determinações da Casa da Cultura; atuar na estruturação e manutenção de um grupo de Balé Infantil escolhendo coreografias, organizando ensaios e disponibilizando-a a participar de eventos abertos ao público em benefício do município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2014)

**Requisitos:**

Formação Técnica em Dança com especialização em Balé.

## **PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES CENICAS**

**Descrição do Cargo:**

Orientar os alunos na aprendizagem de prestidigitação, auxiliando os alunos quanto à caracterização, orientando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios entre outros; elaborar ou selecionar pequenas peças e esquetes cômicos, de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos e o interesse do público em geral; ensaiar com os alunos, pantomimas e outras pequenas peças cômicas para apresentação ao público em geral; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade.

**Atividades Típicas**

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de artes cênicas, conforme descrição do cargo;

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município;

Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados;

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

**Requisitos:**

Ensino médio completo, curso em Artes Cênicas (teatro) e experiência comprovada de no mínimo 3 anos de participação em atividades de cultura ou educacional em Artes Cênicas.

## **PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE VIOLÃO**

**Descrição do Cargo:**

Planejar e ministrar aulas de violão em diferentes níveis; executar o seu instrumento, conhecer a fundamentação teórica do mesmo; executar e avaliar programas de ensino de violão para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas; zelar pela aprendizagem dos alunos; realizar o controle de frequência dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento.

**Atividades Típicas**

Ministrar aulas de violão;

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização e do instrumento de violão;

Trabalhar as técnicas instrumentais, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios;

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município;

Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados;

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

**Requisitos:**

Ensino médio completo, curso técnico em Violão experiência comprovada de no mínimo 3 anos de participação em atividades de cultura ou educacional em Violão.

## **PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PERCUSSAO**

**Descrição do Cargo:**

Planejar e ministrar aulas de percussão em diferentes níveis; executar o instrumento, conhecer a fundamentação teórica do mesmo; executar e avaliar programas de ensino de percussão para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas; zelar pela aprendizagem dos alunos; realizar o controle de frequência dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento.

**Atividades Típicas:**

Ministrar aulas de percussão;

Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização e de percussão;

Trabalhar as técnicas instrumentais, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios;

Incentivar a formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município;

Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados;

Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade

**Requisitos:**

Ensino médio completo, curso técnico em percussão, comprovação no mínimo 3 anos de atuação em atividades de cultura ou educacional em percussão.



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 003/2017 – PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL (RECADO): \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (PREENCHIDO PELA PREFEITURA)

## ANEXO IV

### PROVAS E PROGRAMAS – CONTEUDO PROGRAMATICO

#### PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 25 QUESTÕES

##### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:** Terá 10 (dez) questões, a partir do seguinte programa:

**LÍNGUA PORTUGUESA – 4 questões:** Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

**MATEMÁTICA - 3 questões:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS - 3 questões:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Terá 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa conforme cargo escolhido:

##### **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL E FURGÃO**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Conductor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.

## **MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.

## **CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:** Terá **10 (dez) questões**, a partir do seguinte programa:

**LINGUA PORTUGUESA- 4 questões:** Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

**MATEMÁTICA - 3 questões:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 questões:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Terá **15 (quinze) questões**, a partir do seguinte programa conforme cargo escolhido:

**TÉCNICO ENFERMAGEM ESF:** Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, Oxigenoterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose, ); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré- trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

#### **AUXILIAR DE SETOR:**

Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura.

## **INSTRUTOR DE PERCUSSÃO:**

Teoria Musical e Harmonia: Componentes básicos da linguagem sonora. Escalas maiores e menores. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências. Funções harmônicas. Teoria de conjuntos. Percepção. Acordes. História da Música: Período Barroco. Período Clássico. Período Romântico. Música Brasileira. Educação Musical: Propostas pedagógicas para o ensino de música. Elementos formais da arte da música. Escrita Musical (do século XVIII ao XXI): sinais consensuais para instrumentos e vozes, edições contemporâneas e interpretações de símbolos em contexto. Parâmetros da Construção Musical. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora.

## **INSTRUTOR DE VIOLÃO:**

Teoria Musical e Harmonia: Componentes básicos da linguagem sonora. Escalas maiores e menores. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências. Funções harmônicas. Teoria de conjuntos. Percepção. Acordes. História da Música: Período Barroco. Período Clássico. Período Romântico. Música Brasileira. Educação Musical: Propostas pedagógicas para o ensino de música. Elementos formais da arte da música. Escrita Musical (do século XVIII ao XXI): sinais consensuais para instrumentos e vozes, edições contemporâneas e interpretações de símbolos em contexto. Parâmetros da Construção Musical. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora.

## **INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS:**

A encenação no Brasil: principais influências e tendências. A importância do Teatro compreendido como conhecimento humano sensível e cognitivo. As relações entre o fazer e o apreciar teatro na sala de aula. Reflexão sobre os contextos e histórias da sociedade humana e o teatro. Linguagens, códigos e suas tecnologias no teatro contemporâneo. A linguagem da performance no ensino do teatro. O teatro e a integração entre disciplinas no ensino médio. A abordagem da estética como conhecimento sensível no ensinar/aprender da encenação. O papel do corpo no saberes e fazeres teatrais. O texto em cena: convergências e divergências. A encenação a partir do ator. Abordagens metodológicas do ensino do teatro. O teatro dramático, teatro épico e teatro pós-dramático. A influência do cinema, da televisão e do vídeo na escrita cênica. Relação entre teatro e as novas tecnologias da informação e comunicação. Os encenadores pedagogos. Manifestações cênicas da tradição popular potiguar. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Concepções metodológicas do ensino da arte. Objetivos do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte.

## **PROFESSOR DE DANÇA COM HABILITAÇÃO EM BALÉ:**

História e Concepções estéticas da dança. Elementos constitutivos do movimento expressivo na dança. Repertórios da Dança. Técnicas corporais e de dança aplicadas ao ensino dessa linguagem. Improvisação e Composição Coreográfica. Técnica e estética na dança clássica. Técnica e estética na dança popular. Técnica e estética na dança moderna. Técnica e estética na dança contemporânea. Organização de eventos (oficinas, workshops, mostras de dança, festivais, seminários, encontros e outros). Direção e Gestão de grupos ou companhias de dança. Execução de projetos envolvendo a comunidade interna e externa. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Concepções metodológicas do ensino da arte. Objetivos do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Concepções metodológicas do ensino da arte. Objetivos do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte.

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:** Terá **10 (dez) questões**, a partir do seguinte programa:

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – 4 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

#### **MATEMÁTICA – 3 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

#### **TEMAS GERAIS – 3 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade

brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Terá **15 (quinze) questões**, a partir do seguinte programa conforme cargo escolhido:

## **PSICOLOGO**

Lei Orgânica da Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência. SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Psicologia: principais correntes teóricas e áreas de conhecimento; Ética na Prática da Psicologia; Psicopatologia; Noções básicas de doenças mentais; Atuação do Psicólogo no SUS; Atuação do Psicólogo no SUAS; Resoluções CFP: 007/2003, 001/2009, 008/2010. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil.

**MÉDICO ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Portaria 2.436 de 09/2017, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

### **PROFESSOR DE CANTO E CORAL:**

Teoria Musical e Harmonia: Componentes básicos da linguagem sonora. Escalas maiores e menores. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências. Funções harmônicas. Teoria de conjuntos. Percepção. Acordes. História da Música: Período Barroco. Período Clássico. Período Romântico. Música Brasileira. Educação Musical: Propostas pedagógicas para o ensino de música. Elementos formais da arte da música. Escrita Musical (do século XVIII ao XXI): sinais consensuais para instrumentos e vozes, edições contemporâneas e interpretações de símbolos em contexto. Parâmetros da Construção Musical. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora.

### **PROFESSOR DE MÚSICA E TROMPETE:**

Teoria Musical e Harmonia: Componentes básicos da linguagem sonora. Escalas maiores e menores. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências. Funções harmônicas. Teoria de conjuntos. Percepção. Acordes. História da Música: Período Barroco. Período Clássico. Período Romântico. Música Brasileira. Educação Musical: Propostas pedagógicas para o ensino de música. Elementos formais da arte da música. Escrita Musical (do século XVIII ao XXI): sinais consensuais para instrumentos e vozes, edições contemporâneas e interpretações de símbolos em contexto. Parâmetros da Construção Musical. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora.

### **PROFESSOR DE MÚSICA TUBA:**

Teoria Musical e Harmonia: Componentes básicos da linguagem sonora. Escalas maiores e menores. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências. Funções harmônicas. Teoria de conjuntos. Percepção. Acordes. História da Música: Período Barroco. Período Clássico. Período Romântico. Música Brasileira. Educação Musical: Propostas pedagógicas para o ensino de música. Elementos formais da arte da música. Escrita Musical (do século XVIII ao XXI): sinais consensuais para instrumentos e vozes, edições contemporâneas e interpretações de símbolos em contexto. Parâmetros da Construção Musical. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora.



**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 003/2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Protocolo número:</b>
<b>Motivo:</b>

(Para uso da Prefeitura)

	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Guaramirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA EDITAL 001/2017

Etapa	Período/Horário
5.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas na Prefeitura, localizada à Rua 28 de Agosto, 2042, Centro, Guaramirim/SC, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados. As inscrições também serão aceitas no e-mail <a href="mailto:processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br">processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br</a>	Do dia 04/12/2017 a 20/12/2017. E do dia 08/01/2018 a 20/01/2018
5.5 A lista dos candidatos inscritos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 22/01/2018, após 17 horas.
5.6 Prazo para recurso das inscrições	23/01/2018 a 24/01/2018
5.7 A lista oficial e homologação dos candidatos inscritos com a confirmação do local e horário da prova serão publicados no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	26/01/2018
6.1 A prova será realizada nos horários e locais indicados no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 28/01/2018.
7.1.1.24 O gabarito e uma cópia dos cadernos de prova serão disponibilizados mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 29/01/2018. Após as 17 horas
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto as questões da prova deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 2 dias úteis após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Prefeitura à Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim-SC no horário de expediente da mesma, podendo ser no e-mail <a href="mailto:processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br">processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br</a>	Nos dias 30/01/2018 e 31/01/2018.
7.1.1.25 O gabarito oficial da prova será divulgado no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 06/02/2018 após as 17 horas.
9.1 A lista classificatória final, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 09/02/2018.